Resolução Nº 152

Fixa a subsídio e eleva a representação do Prefeito Municipal

O cidadão Genuoso de Almeida Brohmann, Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica reduzida a Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o subsídio do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.958, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de agôsto de 1.957.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário